



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

Nº61/16

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA, E A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA  
BAHIA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida nº 560, representado pela sua Presidente, Desembargadora **Maria do Socorro Barreto Santiago**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, e de outra parte a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, órgão integrante do Poder Judiciário Federal, CNPJ 05.442.957/0001-01, com sede na Av. Ulysses Guimarães, nº 2799, Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, CEP: 41.213-000, doravante denominado **SJBA**, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro do Estado da Bahia, **Cláudia da Costa Tourinho Scarpa**, CPF nº 573.672.991-15, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos eletrônicos nº **TJ-ADM-2016/47544** e **0012818-04.2016.4.01.8004 – SJBA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei estadual 9433/2005 e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer as diretrizes para o apoio interinstitucional entre o Tribunal de Justiça e a Seção Judiciária da Bahia, de forma a autorizar que o Núcleo de Assessoria Técnica – NAT, possa prestar informações técnicas especializadas nos processos relacionados à área de saúde que tramitam na Seção e subseções Judiciária da Bahia.

**Parágrafo único:** O Núcleo de Assessoria Técnica – NAT é a unidade, criada pelo Decreto Judiciário nº 287/2012 e vinculada a Assessoria da Presidência II – Assuntos Institucionais do TJBA, que reúne informações técnico-especializadas, visando subsidiar o magistrado na tomada de decisões que envolvam a pertinência técnica ou contratual de benefícios, medicamentos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, internações ou afins, relativos ao setor público (SUS) ou a saúde suplementar (planos de saúde).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

### I – Compete ao TJBA:

- a) Autorizar a disponibilização dos serviços do NAT aos magistrados da Seção Judiciária da Bahia cadastrados, com competência para julgar ações relacionadas a saúde na Seção e Subseções Judiciárias da Bahia;
- b) Atender as requisições dos magistrados num prazo de 24h (vinte e quatro horas), até o limite de 30 (trinta) consultas por mês;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à perfeita execução deste ACORDO.
- d) Assegurar o sigilo sobre as informações das quais seus técnicos tomem conhecimento.

### II - Compete à SJBA:

- a) Informar a identificação dos Magistrados da SJBA autorizados a utilizar os serviços do Núcleo de Assessoria Técnica – NAT, mantendo estas informações atualizadas.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

- b) Limitar a 30 (trinta) o número de consultas mensais ao NAT.
- c) Adotar todas as medidas necessárias à perfeita execução deste ACORDO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODO DE EXECUÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante desta ACORDO, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo único:** Na execução do Plano de Trabalho serão observadas as seguintes diretrizes:

- a) mobilização das unidades específicas da SJBA e do TJBA para implementação do presente ACORDO;
- b) diálogo e parceria entre os órgãos públicos, buscando a intersetorialidade necessária ao à celeridade na prestação jurisdicional;
- c) a ferramenta a ser utilizada para envio e recebimento das informações é o correio eletrônico institucional.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

A execução do presente ACORDO não implicará transferências de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um destes custear, com recursos próprios, o desenvolvimento das atividades relativas à execução do objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

O presente ACORDO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da Lei, observando-se o prazo de execução previsto no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este ACORDO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

É facultado aos partícipes promover a desconstituição do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral, por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução e a fiscalização do objeto do presente Termo de Compromisso devem ser realizados através de relatórios mensais, a ser encaminhado para os e-mails “[nucju.ba@trf1.jus.br](mailto:nucju.ba@trf1.jus.br)” e “[diref.ba@trf1.jus.br](mailto:diref.ba@trf1.jus.br)”.

Parágrafo único: Para exercer a atribuição de fiscal do Termo de Compromisso são designados o servidor **João Paulo Amorim de Oliveira**, Assessor da Presidência II, matrícula 9685332, pelo TJBA, e a Diretora do Núcleo Judiciário, **Leila Macêdo Lessa**, matrícula ba346103, pela SJBA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Compromisso será efetuado, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE e no Diário Oficial da União, pelos TJBA e SJBA,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

### CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os casos omissos do presente ACORDO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Sessão Judiciária de Salvador para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-BA, 25 de novembro de 2016.

**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago – Presidente

**Seção Judiciária da Bahia**  
Cláudia da Costa Tourinho Scarpa  
Juíza Federal – Diretora do Foro do Estado da Bahia

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**

**PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA, e de outro lado a União Federal, por intermédio da SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

1.1. O Presente ACORDO tem por objeto estabelecer as diretrizes para o apoio interinstitucional entre o Tribunal de Justiça e a Seção Judiciária da Bahia, de forma a autorizar que o Núcleo de Assessoria Técnica – NAT, possa prestar informações técnicas especializadas nos processos relacionados à área de saúde que tramitam na Seção e subseções da Bahia, do TRF da 1ª Região.

**2. METAS A SEREM ATINGIDAS**

2.1. O constante aumento de demandas judiciais envolvendo peticionamento em área de saúde (medicamentos e cirurgias etc) requer a potencialização da rápida tomada de decisões judiciais pelos magistrados de 1º Grau, de forma qualificada, a fim de se evitarem equívocos técnicos na concessão ou denegação de tutela ao jurisdicionado.

**3. ORGÃOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1 Pela SJBA**

Núcleo Judiciário – NUCJU

Diretoria do Foro – DIREF/BA

Secretaria Administrativa – SECAD/BA

**3.2. Pelo TJBA**

Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais – AEP II

Núcleo de Assistência Técnica – NAT





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Termo de Cooperação Técnica nº / PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

#### 4. AÇÕES, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Não aplicável.

#### 5. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

#### 6. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não há.

#### 7. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

7.1. O prazo de vigência do presente será de 24 (vinte e quatro meses).

Salvador, 25 de setembro de 2016

**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago – Presidente

**Seção Judiciária da Bahia**  
Cláudia da Costa Tourinho Scarpa  
Juíza Federal – Diretora do Foro do Estado da Bahia

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

